



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

PROJETO DE LEI Nº 05/2024

Acresce dispositivo à Lei nº 7.832, de 05 de julho de 2022, que dispõe sobre o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município de Indaiatuba - PROINDE”, e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O caput do artigo 3º da Lei nº 7.832, de 05 de julho de 2022, que dispõe sobre o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município de Indaiatuba - PROINDE”, e dá outras providências, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 3º -

VI - centros de tecnologia, pesquisa, projetos, desenvolvimento e testes de produtos industriais, máquinas e equipamentos, exceto industrialização.
.....” (NR)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 29 de fevereiro de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa**

MENSAGEM LEGISLATIVA PL/Nº 05/24

Indaiatuba, 29 de fevereiro de 2024

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de V. Exa., a essa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 05/2024, que **"Acréscce dispositivo à Lei nº 7.832, de 05 de julho de 2022, que dispõe sobre o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município de Indaiatuba - PROINDE", e dá outras providências**, a fim de que o mesmo seja submetido à necessária apreciação desse Legislativo.

O projeto de lei que ora se apresenta, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Governo, nos autos do Processo Administrativo nº 20889/2011, acresce o inciso VI ao caput do art. 3º da Lei nº 7.832, de 05 de julho de 2022, que dispõe sobre o 'Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município de Indaiatuba - PROINDE'.

Busca-se estender os benefícios fiscais às atividades de pesquisa, projetos, desenvolvimento e testes de produtos industriais, máquinas e equipamentos, exceto industrialização, também fora da zona industrial, desde que o uso seja legalmente permitido.

Para fins do disposto no art. 127, I do Regimento Interno dessa Câmara, informo que a(s) norma(s) aludida(s) no projeto se encontra(m) disponível(is) no(s) *link(s)*:
https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/pysc/download_norma_pysc?cod_norma=7270&texto_origin al=1

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a à necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,


**NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
LUIZ CARLOS CHIAPARINE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP**